

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 8.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- a) Planos de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

6 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 16 UC.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

- Matemática — mínimo de 12 UC;
Ciências da Computação — entre 0 e 4 UC.

Despacho n.º 9217/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 29/2005, de 2 de Fevereiro, aprovado o curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o certificado de aprovação no curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — O curso tem a duração de dois semestres.
- 2 — O número de unidades de crédito necessários para a conclusão do curso é de 16.
- 3 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.
- 4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 5 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas do curso.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 8.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- a) Planos de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

6 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 16.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

- Matemática — mínimo de 12 UC;
Ciências da Computação — entre 0 e 4 UC.

Despacho n.º 9218/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 16/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o mestrado em Estratégia Empresarial:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre em Estratégia Empresarial.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Estratégia Empresarial, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

Artigo 3.º

Área científica

A área científica do curso é a de Gestão.

Artigo 4.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular é a que consta em anexo e faz parte integrante deste despacho.

2 — O curso terá a duração de dois anos, incluindo a frequência de unidades curriculares e a elaboração e defesa da dissertação.

3 — Será atribuído o direito ao diploma de estudos pós-graduados MBA (*master in Business Administration*) ao aluno que frequente, com aproveitamento, 12 disciplinas que constituem o núcleo do curso, correspondentes a 18 unidades de crédito, complementando com a elaboração de um relatório final.

4 — O acesso à elaboração da dissertação, que permitirá outorgar o grau de mestre, depende da obtenção de 20 créditos e classificação mínima de *Bom* em pelo menos oito disciplinas, e implica ainda a frequência, com aproveitamento, da disciplina de Metodologia da Investigação.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou outras licenciaturas em áreas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — O conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os titulares de outras licenciaturas com média final igual ou superior a 14 valores cujo currículo pessoal revele uma adequada preparação de base.

3 — Excepcionalmente, o conselho científico poderá ainda admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base ainda que a sua classificação de licenciatura seja inferior a 14 valores.

Artigo 6.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, mediante proposta do coordenador do mestrado, tendo em consideração os seguintes elementos:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- c) Conhecimento da língua inglesa, a aferir por prova ou mediante apresentação de diploma que certifique este requisito emitido por uma instituição devidamente reconhecida;
- d) Entrevista.

2 — O conselho científico poderá determinar para cada candidato a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de unidades curriculares da licenciatura em Gestão ou de outras unidades curriculares a definir como condição prévia para a matrícula no curso.

3 — Os candidatos oriundos de áreas não ligadas à Economia e à Gestão terão de frequentar, com aproveitamento, as disciplinas de acesso, que serão leccionadas num trimestre zero, antes do início do curso.

4 — Da decisão da selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no curso será sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.

2 — O despacho referido no n.º 1 estabelecerá igualmente a percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior, bem como a candidatos provenientes de países estrangeiros de expressão oficial portuguesa.

Artigo 8.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição para as unidades curriculares que integram o curso, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não contrariem o disposto no presente despacho e a natureza do curso.

Artigo 9.º

Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor da Universidade de Coimbra, através do despacho a que se refere o artigo 7.º

Artigo 10.º

Regime de avaliação

1 — A classificação das unidades curriculares será expressa em *Muito bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*.

2 — A admissão à preparação da dissertação de mestrado rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 4.º

Artigo 11.º

Classificação final

A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado, Aprovado* ou *Aprovado com a classificação de Bom, Bom com distinção e Muito bom*.

Artigo 12.º

Diploma pela frequência do curso

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído um diploma de estudos pós-graduados MBA (*master in Business Administration*), de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º

6 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Estrutura curricular

Disciplinas de acesso:

Contabilidade Financeira — 0 UC;
Economia — 0 UC.

Disciplinas obrigatórias:

Métodos Estatísticos — 1,5 UC;
Sistemas de Informação — 1,5 UC;
Finanças Empresariais — 1,5 UC;
Análise Estratégica — 1,5 UC;
Comportamento Organizacional 1,5 UC;
Marketing Estratégico — 1,5 UC;
Direito da Concorrência — 1,5 UC.

Disciplinas de opção — cinco disciplinas à escolha do aluno (com 1,5 UC cada) num universo de possibilidades a definir em cada edição do curso. Exemplos de disciplinas de opção:

Organização Empresarial;
Tópicos de Macroeconomia;
Competitividade Organizacional;
Pesquisa de Mercados;
Direcção Estratégica;
Gestão da Inovação;
Investimentos e Mercados Financeiros.

Acesso ao grau de mestre:

Metodologia da Investigação — 2 UC

Valor das propinas:

1.º ano — € 3000 (€ 1000 de propina normal mais € 2000 de propina suplementar);
2.º ano — € 1500 (€ 1000 de propina normal mais € 500 de propina suplementar).

Edital n.º 519/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo — Treino Desportivo, da 2.ª secção — Ciências do Desporto, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»